

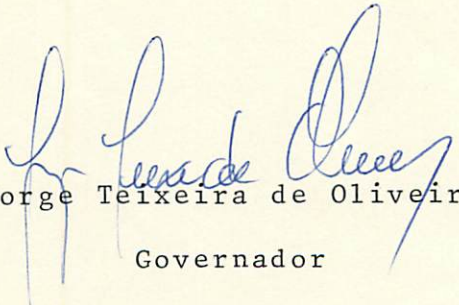


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA


DECRETO Nº 1.290 de 07 de JULHO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor ANTONIO LUIZ DE MACEDO FILHO, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 00804, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, para no MINTER, tratar de assuntos de interesse da Associação dos Servidores Públicos de Rondônia - ASPRON, junto à ASMINTER, no período de 09 a 11/07/83. *α*


Jorge Teixeira de Oliveira

Governador



Publicado no Diário Oficial
n.º 365 de dia 12 1071 83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR



DECRETO Nº 1.290 DE 05 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
faz atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 147
de 23 de dezembro de 1981, art. 1.º, inciso I, para:

Conceder alçamento ao servidor AFRANCO
LUIZ DE MACHO PINHO, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº
00204, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, para
no PINTA, tratar de assuntos de interesse da Associação
dos Servidores Públicos de Rondônia - ASPRO, sendo
ADMINISTR, no período de 09 a 11/07/83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador